



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **NATAL BOSQUE GRÃO-PARÁ**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.010647/2020**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: CONDOMINIO DO SHOPPING BOSQUE GRAO PARA

Endereço: DOS TRABALHADORES Número: SN Bairro: PARQUE VERDE Município: BELEM UF: PA CEP:66635-894

CNPJ/MF nº: 26.769.130/0001-87

###### **1.2 - Aderentes:**

Razão Social:CLARO S.A.Endereço: QUINTINO BOCAIUVA Número: 1186 Complemento: ANDAR 2 Bairro: REDUTO Município: BELEM UF: PA CEP:66053-240

CNPJ/MF nº:40.432.544/0241-60

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhado a Concurso

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Belém/PA

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

21/11/2020 a 27/12/2020

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

21/11/2020 a 27/12/2020

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

Esta Promoção é válida para o Município de Belém, no Estado do Pará e destinada a todo e qualquer consumidor, pessoa física, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado em território nacional, que preencha as condições de participação estabelecidas neste Regulamento ("Promoção").

É considerado consumidor participante toda pessoa física que efetue sua inscrição para participação da Promoção nos termos deste Regulamento e que, conseqüentemente, concorde, de forma livre, informada e esclarecida com todas as condições de participação aqui expressas.

Para participar, basta que o consumidor interessado realize compras nas Lojas Participantes localizadas nas dependências do Shopping Bosque Grão-Pará entre as 10h do dia 21/11/2020 até 18h do dia 27/12/2020.

A cada R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras o consumidor receberá um cupom de participação, podendo ser este valor, inclusive, o resultado da soma de diversos comprovantes de compra emitidos durante todo o período de participação, observadas as limitações constantes deste Regulamento.

Os consumidores que, durante o período de participação nesta Promoção, comparecerem ao Posto de Troca de segunda a sexta-feira para a apresentação dos comprovantes fiscais relativos às compras realizadas farão jus ao recebimento de cupons em dobro, de modo que, a cada R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras, receberão dois cupons de participação.

Ademais, os valores correspondentes às compras realizadas na loja Claro localizada no shopping, durante o período de participação nesta Promoção e em qualquer dia da semana, dará direito ao recebimento de cupons em triplo, de modo que, a cada R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras na loja Claro o consumidor receberá três cupons de participação, sendo esse benefício cumulativo com o mencionado no parágrafo anterior.

Após realizar suas compras, o consumidor deverá dirigir-se ao Posto de Troca localizado nas dependências do Shopping Bosque Grão-Pará, observado o horário de atendimento do shopping, exceto no dia 25/12/2020 que não haverá atendimento no Posto de Autoatendimento e depósito de cupons na urna em razão do feriado de Natal, tendo em mãos os comprovantes fiscais que totalizem R\$ 300,00 (trezentos reais) - ou seus múltiplos - e apresentá-los aos funcionários responsáveis pelo atendimento que estarão no local.

Nessa ocasião, o consumidor deverá fornecer ao funcionário responsável pelo atendimento os dados pessoais obrigatórios para o preenchimento do cadastro de participação no terminal eletrônico, a saber: (a) nome completo; (b) endereço completo; (c) telefone de contato, incluindo código de área; (d) data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; (e) número do CPF; (f) endereço de e-mail; (g) profissão (não desclassificatório) e (h) gênero (não desclassificatório).

Após o preenchimento obrigatório dos dados relativos ao consumidor e a apresentação dos comprovantes relativos às compras realizadas nas Lojas Participantes, os cupons de participação em quantidade correspondente ao valor total das compras serão impressos e entregues ao participante para que ele assinale a resposta correta à pergunta da Promoção: "Qual o shopping do seu jeito te proporciona um Natal conectado?" cujas respostas possíveis são: ( ) Shopping Bosque Grão-Pará ou ( ) Outro.

Nessa oportunidade, o participante deverá conferir todas as informações cadastradas e impressas no cupom de participação que deverão estar corretas e completas.

O consumidor participante expressamente declara e garante, para todos os fins de direito:

- (a) Possuir capacidade jurídica para realizar sua inscrição e participar da Promoção objeto deste regulamento;
- (b) Reconhecer que o presente regulamento se formaliza, vinculando as partes, com o fornecimento dos dados pessoais do consumidor para participação da Promoção;
- (c) Que está ciente e de pleno acordo que será impactado por mídias e informativos, passando a fazer parte da base opt-in do Shopping Bosque Grão-Pará e de suas empresas parceiras na forma prevista neste Regulamento;
- (d) Seu consentimento livre, inequívoco e informado, para (i) o recebimento de mensagens de texto publicitárias, mídias e informativos; (ii) o recebimento de ligações para oferecimento de serviços e promoções; e (iii) integrar a base de dados do Shopping Bosque Grão-Pará ou faça parte da referida base, ratifica expressamente seu consentimento ao tratamento de seus dados pessoais, em período anterior à data de adesão a esse Regulamento, por prazo indeterminado, até que o revogue, a seu exclusivo critério, com o setor encarregado de dados da Empresa Mandatária, através do contato encarregadolgp@jccbr.com.

Em seguida, o participante deverá assinar o cupom como manifestação da sua concordância com os termos da Promoção e de declaração de veracidade de todas as informações fornecidas e cadastradas, sob pena de desclassificação.

Todos os participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta Promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder, cível ou penalmente pelos atos praticados, sem prejuízo da desclassificação nesta Promoção, que poderá ocorrer em qualquer momento.

Os comprovantes fiscais serão carimbados para que não possam ser reutilizados para a mesma finalidade, sendo o valor excedente à quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais) mantido no sistema, para uso futuro nesta Promoção exclusivamente pelo próprio consumidor que cadastrou os comprovantes fiscais no terminal eletrônico.

Caso haja alguma divergência entre a informação cadastrada pelo consumidor e o cupom de participação impresso, o interessado deverá procurar o funcionário responsável pelo atendimento no Posto de Troca para que seja feita a retificação.

A participação na presente Promoção só se efetiva mediante o depósito do cupom de participação na urna, cuja responsabilidade é exclusiva do consumidor. Caso tal depósito não seja feito até o término da participação, o consumidor não será considerado participante.

Os consumidores que estiverem na fila aguardando pelo atendimento no Posto de Troca até as 18h do dia 27/12/2020 serão normalmente atendidos e terão direito ao recebimento dos cupons de participação, desde que preenchidas todas as condições de participação ora estabelecidas.

Para todos os fins e efeitos de participação nesta Promoção, são “Lojas Participantes” as lojas aderentes cuja relação será disponibilizada aos consumidores por meio de cartaz afixado no Posto de Troca e pelo site [www.bosquegraopara.com.br](http://www.bosquegraopara.com.br).

Não serão objeto desta Promoção, tampouco objeto de distribuição gratuita, os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Para fins de participação nesta Promoção, são considerados comprovantes de compras as notas e cupons fiscais, bem como pedidos de compras ou contratos de prestação de serviços em que esteja especificado o número da respectiva nota fiscal que será emitida futuramente.

Serão aceitos, para fins de participação nesta Promoção, os pedidos de compra e/ou os contratos de prestação de serviços emitidos pelas Lojas Participantes que atendam às condições adiante previstas e desde que sejam emitidos em nome do consumidor que se apresentar para o atendimento no Posto de Troca aos quais deverá encontrar-se anexado o comprovante de pagamento.

Eventuais notas/cupons fiscais que venham a ser emitidos posteriormente e que sejam relativos aos pedidos de compra e/ou contratos de prestação de serviços já cadastrados pelos consumidores serão desconsiderados.

Não poderão ser utilizados comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito, comprovantes de compras emitidos por sociedades simples, estacionamento, educação, instituições financeiras e assemelhadas, tais como casas de câmbio, caixas eletrônicas, lotéricas; assim como ingressos para cinema ou espetáculo de qualquer espécie, lazer, lojas não aderentes, ou aqueles valores correspondentes à aquisição dos produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, bem como aqueles cujas transações tenham sido realizadas fora das dependências do Shopping Bosque Grão-Pará, como as compras realizadas por meio da internet ou por telefone, das Lojas Participantes ou do Período de Participação.

No caso de apresentação de dois comprovantes emitidos de forma sequencial e/ou com data de emissão idêntica, o Shopping Bosque Grão-Pará reserva-se ao direito de consultar a loja emitente, antes de entregar os correspondentes cupons de participação ao consumidor ou, dependendo do caso, invalidá-los.

As pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos da Lei nº 10.048/2000, o qual igualmente será assegurado para os beneficiários indicados em leis estaduais ou municipais vigentes.

Para fins de participação nesta Promoção, não será admitido o atendimento de consumidores que não aqueles que efetivamente se apresentarem no Posto de Troca para fins de preenchimento do cadastro de participação munidos de documento pessoal de identificação oficial com foto.

Não será admitido o cadastro de participação em nome de terceiro, ainda que a pessoa presente no Posto de Troca possua todas as informações necessárias para fazê-lo.

Os dados dos consumidores serão cadastrados no terminal eletrônico por intermédio dos atendentes, os quais avaliarão os documentos apresentados, eventuais impedimentos, dados constantes das notas/cupons fiscais, a fim de atribuir aos consumidores os cupons de participação em quantia exata a que fizerem jus.

Em situações adversas, tal como na falta de energia nas dependências do Shopping Bosque Grão-Pará, bem como na eventual ocorrência de qualquer outra irregularidade ou problema técnico, o atendimento no Posto de Troca será temporariamente interrompido até que a situação seja resolvida, a fim de impedir qualquer prejuízo aos consumidores ou qualquer exposição desses a qualquer risco.

Nenhuma responsabilidade será assumida pelas Empresas Promotoras, no decorrer e posteriormente ao período de participação nesta Promoção, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção dessas, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude e falsificação, ressalvada a possibilidade de as Empresas Promotoras realizarem a desclassificação dos cadastros caso sejam detectadas e comprovadas ocorrências de fraude, independentemente do momento no qual isso ocorra.

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual o shopping do seu jeito te proporciona um Natal conectado?

## 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 27/12/2020 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/11/2020 10:00 a 27/12/2020 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia dos Trabalhadores NÚMERO: S/N BAIRRO: Parque Verde

MUNICÍPIO: Belém UF: PA CEP: 66635-894

LOCAL DA APURAÇÃO: Em frente ao Posto de Trocas

### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	Um smartphone da marca Motorola, modelo Moto G 5G Plus, 128 GB de armazenamento e memória ram de 8 GB.	2.999,99	29.999,90	1
10	Um cartão vale-compra, com a função de saque bloqueada, carregado com o valor bruto de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com validade de seis meses a contar da data de sua emissão de acordo com as condições de uso do fornecedor e válido somente para compras realizadas nas lojas participantes desta Promoção localizadas no Shopping Bosque Grão-Pará.	2.000,00	20.000,00	2

## 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
20	49.999,90

### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração poderá ser acompanhada por qualquer interessado, sendo livre o acesso ao local do evento de apuração no dia, local e horário indicados, desde que respeitada a ordem pública e protocolos sanitários.

O acesso ao local onde estiver a urna centralizadora será restrito às pessoas credenciadas e autorizadas pelas Empresas Promotoras.

Todos os cupons de participação permanecerão no interior da urna centralizadora que, no momento da apuração, será aberta, permitindo o acesso aos cupons participantes, para a seleção aleatória de 20 (vinte) cupons de participação.

O titular de cada cupom de participação apurado, após a conferência do preenchimento de todas as condições de participação estabelecidas neste Regulamento, será declarado ganhador do prêmio correspondente conforme ordem estabelecida neste Regulamento.

Em caso de desclassificação durante a realização da apuração, será(ão) apurado(s) outro(s) cupom(ns), o(s) qual(is) deverá(ão) observar as mesmas condições acima determinadas e, assim sucessivamente, até que se encontre um cupom válido, que preencha todas as condições de participação ora descritas.

### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As inscrições realizadas pelos consumidores, para efeito de validação da participação na presente Promoção, no ato da apuração, devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação: (a) preenchimento da condição de consumidor residente e domiciliado em território nacional, de idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição nesta Promoção, mediante a verificação da data de nascimento; (b) preenchimento da condição de vínculo de compra, correspondente à aquisição de produtos ou serviços nas Lojas Participantes do Shopping Bosque Grão-Pará; (c) correto e completo fornecimento das informações relativas aos dados pessoais obrigatórios, em especial dos campos nome completo e CPF; (d) indicação da resposta correta à pergunta promocional formulada e assinatura do cupom de participação; (e) uso de cupom de participação original e inequivocamente distribuído pelas Empresas Promotoras; e (f) não estar incluído na lista daqueles que se encontram proibidos de participar desta Promoção, em razão da existência de algum vínculo com as Empresas Promotoras.

Por ocasião da apuração, a comissão avaliará o preenchimento das condições descritas nos subitens "d", "e" e "f" acima constantes no cupom de participação, sendo que as informações relativas aos subitens "a", "b" e "c" presumem-se corretamente preenchidas em decorrência da impressão do cupom de participação pelo Posto de Troca e sua entrega ao participante.

O uso de cupons de participação falsos e identificados por ocasião da apuração implicará na remoção destes da urna centralizadora após encerramento da apuração e na abertura de ocorrência interna no Shopping Bosque Grão-Pará, sem prejuízo das medidas administrativa, civil e penal cabíveis.

### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome do contemplado será divulgado dentro do prazo de até sete dias a contar da data da apuração no site [www.bosquegraopara.com.br](http://www.bosquegraopara.com.br) e ne permanecerá por 60 (sessenta) dias a conta da referida data.

### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O Shopping Bosque Grão-Pará entrará em contato com cada titular do cupom de participação selecionado no prazo de até sete dias a contar da data da apuração, por meio de ligação telefônica, bem como pelo envio de mensagem de correio eletrônico (e-mail).

Caberá a cada selecionado, sob pena de desclassificação, submeter à análise da Empresa Mandatária cópia simples dos documentos a seguir relacionados: (a) documento de identidade; (b) CPF; e (c) comprovante de endereço, preferencialmente, no prazo de até cinco dias a contar do efetivo contato.

Os documentos disponibilizados serão avaliados para garantir que as informações prestadas coincidam com aquelas indicadas no cupom de participação, de modo a afastar qualquer eventual fraude ou indício de fraude, falsificação de documento ou a entrega de prêmio a terceiros que não o contemplado.

A premiação será entregue a cada contemplado, sem qualquer ônus, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apuração no Shopping Bosque Grão-Pará mediante o prévio agendamento e acerto entre as partes.

Nessa ocasião, cada contemplado deverá assinar o “Termo de Quitação e Entrega de Prêmio”, cuja via original será armazenada no Shopping Bosque Grão-Pará para a instrução do processo de prestação de contas perante a Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria (SECAP) do Ministério da Economia.

### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O prêmio oferecido gratuitamente nesta Promoção não poderá ser convertido em dinheiro, conforme dispõe o parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71, tampouco substituído por quaisquer outros bens, serviços ou direitos de valor igual ou semelhante.

O prêmio objeto de distribuição gratuita nesta Promoção somente poderá ser entregue ao contemplado, assim considerado o participante que preencheu o cupom de participação selecionado, bem como todas as condições ora estabelecidas.

O valor do prêmio ora indicado é fruto de negociação comercial realizada pela Empresa Mandatária. Cabe informar, no entanto, que o Smartphone possui as mesmas características daquele comercializado no varejo e reproduzidas neste Regulamento para todos os efeitos ulteriores a partir da efetiva entrega ao contemplado.

Cada contemplado desde já cede, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, às Empresas Promotoras os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta Promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de sua voz, nome, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, incluindo em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da apuração, reservando-se ao contemplado apenas o direito de ter seu nome sempre vinculados ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta Promoção.

Os participantes ratificam a autorização do uso de suas informações pessoais para fins promocionais, mediante o envio de e-mail marketing de ofertas de produtos, campanhas promocionais, convites para eventos, e para os demais interesses da Empresa Mandatária nessa Promoção e em outras situações conforme legítimo interesse da Empresa Mandatária, respeitadas solicitações de exclusão de cadastro, através de solicitação direcionada ao Encarregado de Dados (encarregadolpdpd@jccbr.com).

Os participantes, autorizam, também, o compartilhamento dos dados obtidos pela Empresa Mandatária às demais empresas e/ou associações das quais possui vínculos, sejam eles, por exemplo, seus Condôminos, sua Administradora e respectivas empresas dos seus Grupos Econômicos.

O seu consentimento autoriza, expressamente, a:

- (a) compartilhar as suas informações de contato entre as nossas áreas e divisões de negócios para a exclusiva finalidade de entrega dos produtos, serviços ou informações solicitadas;
- (b) receber boletins ou material sobre nós e/ou nossos serviços e produtos;
- (c) tratar seus dados pessoais nos termos aqui detalhado;
- (d) compartilhar os dados nos termos aqui detalhado.

Este Regulamento ficará afixado nas dependências do Shopping Bosque Grão-Pará e, igualmente, será disponibilizado no site [www.bosquegraopara.com.br](http://www.bosquegraopara.com.br).

A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação integral e sem ressalvas por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, incluindo as características da premiação distribuída, as quais não poderão ser alteradas e/ou contestadas pelos contemplados.

Ficará vedada a participação dos sócios, diretores, acionistas, funcionários e colaboradores da Empresa Mandatária, das Empresas Aderentes, das Lojas Participantes e demais estabelecimentos localizados nas dependências do Shopping Bosque Grão-Pará, bem como dos sócios, funcionários e colaboradores das empresas prestadoras de serviços que se envolverem diretamente nos processos de planejamento, elaboração e execução desta Promoção ou

que por qualquer motivo tenham acesso aos comprovantes de compras (notas ou cupons fiscais) ou aos cupons de participação distribuídos durante a Promoção.

O atendimento ao acima disposto será de inteira responsabilidade do Shopping Bosque Grão-Pará, que automaticamente desclassificará os nomes de participantes impedidos mediante a verificação do nome e CPF do participante no ato da apuração, confrontando tais dados, obtidos no cupom de participação apurado, com a listagem contendo os dados dos participantes impedidos.

Eventuais questionamentos dos consumidores no decorrer desta Promoção poderão ser encaminhados para o Serviço de Atendimento ao Cliente do Shopping Bosque Grão-Pará pelo endereço [marketing@bosquegraopara.com.br](mailto:marketing@bosquegraopara.com.br), que apresentará a solução aos questionamentos de forma soberana e irrevogável.

O Shopping Bosque Grão-Pará reforça seu compromisso diariamente com a proteção e privacidade dos seus dados. Após a leitura, se você tiver dúvidas, reclamações, quiser exercer seus direitos relacionados aos seus dados pessoais e/ou se comunicar sobre esse assunto, o setor de marketing, atual encarregado de dados da empresa mandatária, através do e-mail [marketing@bosquegraopara.com.br](mailto:marketing@bosquegraopara.com.br).

Os servidores, arquivos e centro de processamento de dados estão sob a jurisdição das leis brasileiras, cujas normas e exigências impõem grau adequado de proteção de dados pessoais.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão dirimidas por uma comissão do Shopping Bosque Grão-Pará. Caso não seja alcançado o consenso após a atuação da comissão, a questão poderá ser submetida à apreciação da Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria (SECAP) do Ministério da Economia. No silêncio injustificado do Shopping Bosque Grão-Pará, bem como em razão de decisão insatisfatória que esse vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentados, poderão os participantes desta Promoção apresentar reclamações aos órgãos públicos competentes.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 19/11/2020 às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador SOZ.ETX.YNQ